



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.870 / 2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.847 de 01 de Junho de 2021;

- Considerando, que a suscitada prorrogação de vigência encontra amparo no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO**, a partir de 31/08/2021, pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.847/2021 de 01 de Junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 20 de Agosto de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021